(três mil cruzeiros), para o tratamento especial a que está se submetendo o servidor aposentado Onofre Prais, atacado de moléstia contagiosa.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito de Cr$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lontal 22 de Abril de 1959.

Heráclio Lopes da Silva

Fernando Medonça

Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria, na mesma data, O Sec.

Lei nº 103, de 22 de Abril de 1959.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Lontal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados às seguintes dotações do orçamento vigente:

8 04 4 Conservação de móveis e utensílios. Cr$ 13 000,00

8	63	4	Para manutenção do serviço de iluminação e fôrça da P. de Pinas.	17 000,00
8	81	3	Para o serviço de ruas, praças e jardins.	23 350,00
8	85	3	Para o serviço de limpêsa publica	10 650,00
8	87	3	Para conservação de próprios municipáis.	10 650,00
8	89	1	Operários do serviço do abastadouro.	30 000,00
				113 304 000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário está lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Jecinio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Lei nº 106, de 22 de Abril de 1959.

Autoriza construção de sanitária e abre crédito especial.

O povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma instalação sanitária em terreno do prédio pertencente a Apolinário Batista de Paiva